



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

EDITAL EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA UFSM-PM N. 032/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Inserção Social – COREDE 2023

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional Ações Alinhadas aos COREDES, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	29/05/2023
Inscrição de candidatos (as)	29/05/2023
Avaliação de candidatos(as)	30/05/2023
Divulgação resultado preliminar	31/05/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	01/06/2023
Análise Recursos	02/06/2023
Divulgação do Resultado Final	06/06/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 29/05/2023 a 29/05/2023

2.2 Horário: Até as 23 horas do dia 29/05/2023

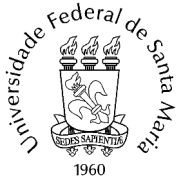
2.3 Local: CEMICRO

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista, Currículo Lattes atualizado; Histórico escolar do curso de pós-graduação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- Ficha de Cadastro de Bolsista preenchida (ANEXO A) (Peso 1.0); - Carta de intenções, com no máximo 2 (duas) páginas, fonte Arial 10, espaçamento 1,5, descrevendo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como suas qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências e tempo disponível para ser um bolsista de iniciação à extensão (ANEXO B) (Peso 3.0);



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

- Currículo Lattes atualizado (Peso 2.0);
- Histórico escolar (Peso 1.0).
- Entrevista Individual (Peso 3.0)

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 3,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de seis meses

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de seis meses, a partir de junho de 2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Tipo de bolsa e Carga horária	Período da Bolsa
01	053864	MICROLEITE: INTERLOCUÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E PRODUTORES RURAI BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DO LEITE	Inserção social – 12 horas	01/06/2023 a 30/11/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

9.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

- 9.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.
- 9.1.2** Ter sido aprovado/a em seleção pública realizada pelo/a coordenador/a da ação, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 9.1.3** Estar registrado/a na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 9.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e preferencialmente na Plataforma Lattes.
- 9.1.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 9.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 9.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 9.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 9.1.9** O(a) bolsista deverá participar de, pelo menos, 1 (uma) edição do Fórum Regional Permanente de Extensão, em qualquer um dos *campi*.
- 9.1.10** Apresentar os resultados preliminares da ação de extensão durante a JAI no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista do Edital Ações Alinhadas aos COREDEs;
- 9.2** Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), conforme cronograma do edital (item 1), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D) deverá ser anexado no registro da ação via Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- 9.3** O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM, Campus de Palmeira das Missões conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até a data final de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: terimarm@hotmail.com.

Palmeira das Missões, 26 de maio de 2023.

Prof Terimar Ruoso Moresco

Coordenador do Projeto de extensão 053864

MICROLEITE: INTERLOCUÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E PRODUTORES RURAIS
BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DO LEITE

ANEXO A



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar da ação de extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).